



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3714- 04/10/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.500 de 06/06/2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.036.3190.11  
Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.045.3190.16  
Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.452.4525.067.3190.11  
Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

02.08.17.512.5123.072.3190.11  
Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**SOMA:.....R\$ 5.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.029.3390.39  
Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 1.500,00

### CONTROLE INTERNO

02.12.04.122.1251.184.3190.11

Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

02.12.04.122.1251.184.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

**SOMA:.....R\$ 6.000,00**

**TOTAL GERAL :.....R\$ 22.500,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.451.4512.078.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 22.500,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.714 de 04/10/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.500/12.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 04 de outubro de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal